

## ESCLARECIMENTO REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA RETIFICA

3 mensagens

Lara Maria &lt;licitacao.02@construtorasoberana.com.br&gt;

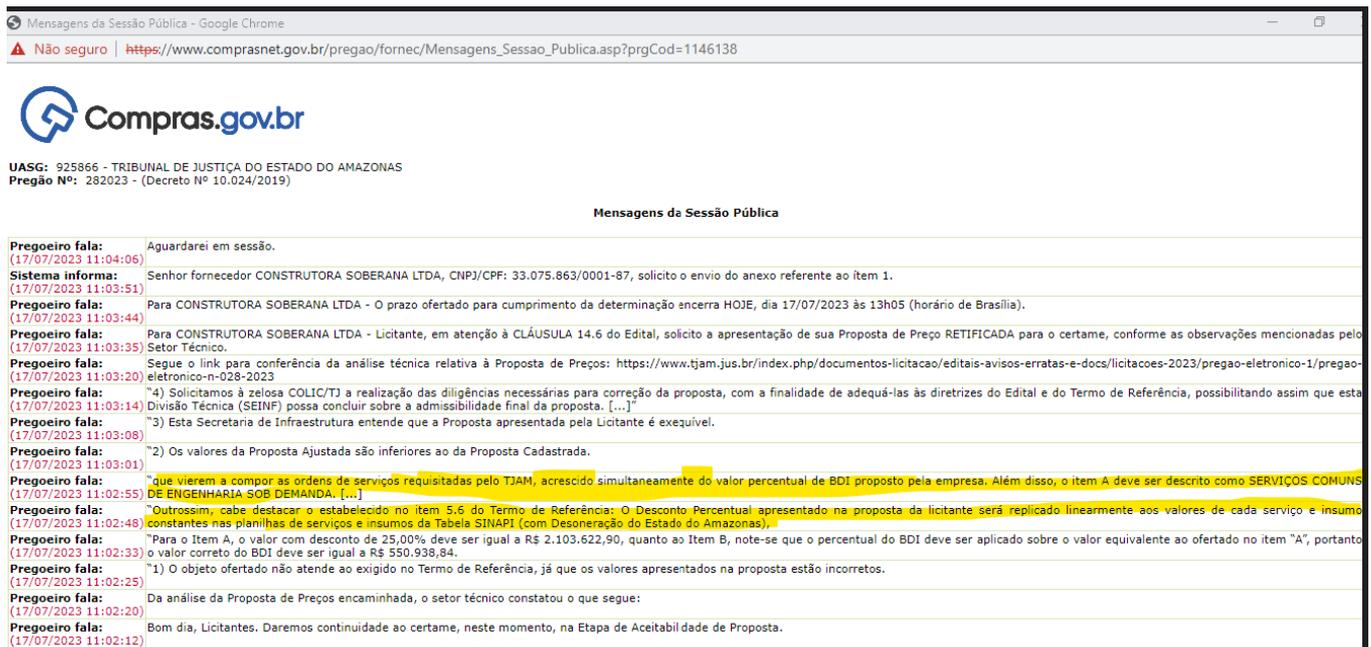
17 de julho de 2023 às 10:33

Para: Coordenadoria de Licitação TJAM &lt;colic@tjam.jus.br&gt;, Thiago Abinader &lt;licitacao.03@construtorasoberana.com.br&gt;

Cc: Coordenadoria de Licitação TJAM &lt;colic@tjam.jus.br&gt;, Thiago Abinader &lt;licitacao.03@construtorasoberana.com.br&gt;

Bom dia, Sr Pregoeiro

Solicito esclarecimento referente a adequação de proposta solicitada por este TJ/AM:



Mensagens da Sessão Pública - Google Chrome  
Não seguro | [https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fornec/Mensagens\\_Sessao\\_Publica.asp?prgCod=1146138](https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fornec/Mensagens_Sessao_Publica.asp?prgCod=1146138)

**Compras.gov.br**

UASG: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Pregão Nº: 282023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Mensagens da Sessão Pública

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:04:06) Aguardarei em sessão.

**Sistema informa:** (17/07/2023 11:03:51) Senhor fornecedor CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ/CPF: 33.075.863/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:03:44) Para CONSTRUTORA SOBERANA LTDA - O prazo ofertado para cumprimento da determinação encerra HOJE, dia 17/07/2023 às 13h05 (horário de Brasília).

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:03:35) Para CONSTRUTORA SOBERANA LTDA - Licitante, em atenção à CLÁUSULA 14.6 do Edital, solicito a apresentação de sua Proposta de Preço RETIFICADA para o certame, conforme as observações mencionadas pelo Setor Técnico.

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:03:20) Segue o link para conferência da análise técnica relativa à Proposta de Preços: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editalis-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-028-2023>

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:03:14) "4) Solicitamos à zelosa COLIC/TJ a realização das diligências necessárias para correção da proposta, com a finalidade de adequá-las às diretrizes do Edital e do Termo de Referência, possibilitando assim que esta Divisão Técnica (SEINF) possa concluir sobre a admissibilidade final da proposta. [...]"

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:03:08) "3) Esta Secretaria de Infraestrutura entende que a Proposta apresentada pela Licitante é exequível.

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:03:01) "2) Os valores da Proposta Ajustada são inferiores ao da Proposta Cadastrada.

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:02:55) "que vierem a compor as ordens de serviços requisitadas pelo TJAM, acrescido simultaneamente do valor percentual de BDI proposto pela empresa. Além disso, o item A deve ser descrito como SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA. [...]"

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:02:48) "Outrossim, cabe destacar o estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência: O Desconto Percentual apresentado na proposta da licitante será replicado linearmente aos valores de cada serviço e insumo constantes nas planilhas de serviços e insumos da Tabela SINAPI (com Desoneração do Estado do Amazonas)."

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:02:33) "Para o Item A, o valor com desconto de 25,00% deve ser igual a R\$ 2.103.622,90, quanto ao Item B, note-se que o percentual do BDI deve ser aplicado sobre o valor equivalente ao ofertado no item "A", portanto o valor correto do BDI deve ser igual a R\$ 550.938,84.

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:02:25) "1) O objeto ofertado não atende ao exigido no Termo de Referência, já que os valores apresentados na proposta estão incorretos.

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:02:20) Da análise da Proposta de Preços encaminhada, o setor técnico constatou o que segue:

**Pregoeiro fala:** (17/07/2023 11:02:12) Bom dia, Licitantes. Daremos continuidade ao certame, neste momento, na Etapa de Aceitabilidade de Proposta.

No que se refere aos itens marcados:

1. É necessário a descrição completa: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA (com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios, incluindo custos com mobilização, deslocamentos às comarcas subpolos, e demais custos derivados da execução dos serviços, já incluído o percentual de acréscimo de BDI de, no máximo, 28.35%) ou apenas: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA?
2. É mencionado que para o item A, o valor corresponde a R\$ 2.103.622,90 e para o item B, o valor corresponde a R\$ 550.938,84, porém ao somar os dois valores, equivale a R\$ 2.654.561,74, que não é igual ao valor ofertado como último lance, como devemos proceder?

Atenciosamente, Construtora Soberana LTDA

Adriano da Silva Cavalcante &lt;adriano.cavalcante@tjam.jus.br&gt;

17 de julho de 2023 às 10:46

Para: Divisão de Engenharia &lt;engenharia@tjam.jus.br&gt;, Paulo Araújo &lt;henrique.araujo@tjam.jus.br&gt;, "da Costa, Ricardo" &lt;ricardo.correa@tjam.jus.br&gt;

Cc: Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Bom dia Prezados (as),

Segue questionamento da Licitante Soberana, Empresa em análise (etapa de aceitabilidade de proposta), sobre como deve ser feita a retificação solicitada pelo setor técnico.

Tendo em vista que a sessão está aberta, solicita-se resposta a esta diligência até **hoje 17/07/2023 às 12:00h**.

Att.

Adriano Cavalcante

**Coordenadoria de Licitação**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

**Adriano Cavalcante**

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

**Paulo Araújo** <henrique.araujo@tjam.jus.br>

17 de julho de 2023 às 11:10

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Quanto ao questionamento 1, esta Secretaria de Infraestrutura entende que a melhor descrição para o objeto seria: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA;

Quanto ao questionamento 2, esta Secretaria de Infraestrutura entende que como o critério de julgamento é pelo **menor desconto**, e que a Licitante deverá manter o desconto ofertado de 25%,(desconto o qual deve ser aplicado sobre os serviços, conforme estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência), apesar do valor final ser menor não haveria prejuízo à validade da proposta.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário

Divisão de Manutenção - SEINF

[Texto das mensagens anteriores oculto]